



Serviço Público Federal
Conselho Federal de Medicina Veterinária

INFORMAÇÃO 4/2025 - CPL/PI/DE/PI/PLENARIO/PI/CRMV-PI/SISTEMA

JUSTIFICATIVA DE CONTRATAÇÃO DIRETA POR DISPENSA DE LICITAÇÃO SEM DISPUTA Nº 029/2025

Processo SUAP nº 0360017.00000040/2025-63

Trata-se de interesse da Administração Pública em contratar empresa especializada em ISP (*Internet Service Provider*) qual forneça *link* de internet com conectividade de Fibra Óptica Simétrica, ou seja, garantia de 100% da velocidade de *upload* e *download* contratada contando com IP (*Internet Protocol*) fixo para o Conselho Regional de Medicina Veterinária do Estado do Piauí (CRMV-PI).

Em Pesquisa de Preços com fornecedores locais conferiu-se proposta mais vantajosa a orçada por DIRECT TELECOM LTDA (DIRECT TELECOM) – CNPJ nº 18.614.739/0001-59 no valor de R\$ 7.800,00 (sete mil e oitocentos reais).

Os autos estão instruídos com os seguintes documentos:

- I – Documento de Formalização da Demanda;
- II- Portaria CRMV-PI nº 57/2024, que desobriga o ETP e o Mapa de Riscos em caso de dispensa;
- III – Pesquisa de Preços;
- IV- Termo de Referência;
- V – Disponibilidade Orçamentária;
- VI – Aprovação do ETP e TR pelo Presidente;
- VII – Autorização para contratação.

1. DA JUSTIFICATIVA

1.1. DO CABIMENTO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO EM CONFORMIDADE COM O ART. 75, I DA LEI Nº 14.133/2021

1.1.2. Considerando as informações contida nos autos e que conforme a Lei nº 14.133/2021, o artigo 75, inciso II, §§ 1º e 3º, que estabelecem o seguinte:

Art. 75. É dispensável a licitação:

[...]

II – para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras;

[...]

§1º Para fins de aferição dos valores que atendam aos limites referidos nos incisos I e II do caput deste artigo, deverão ser observados:

I – o somatório do que for despendido no exercício financeiro pela respectiva unidade gestora;

II – o somatório da despesa realizada com objetos de mesma natureza, entendidos como tais aqueles relativos a contratações no mesmo ramo de atividade.

[...]

§3º As contratações de que tratam os incisos I e II do caput deste artigo serão preferencialmente precedidas de divulgação de aviso em sítio eletrônico oficial, pelo prazo mínimo de 3 (três) dias úteis, com a especificação do objeto pretendido e com a manifestação de interesse da Administração em obter propostas adicionais de eventuais interessados, devendo ser selecionada a proposta mais vantajosa.

1.1.3. Neste sentido, tratando-se de serviços comuns com vasta amplitude de fornecedores locais e que os autos foram instruídos de acordo com as normativas atinentes às contratações públicas, é cabível a contratação direta dos serviços, conforme art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/21.

1.2. DA PROPOSTA MAIS VANTAJOSA

1.2.1. Em análise da Pesquisa de Preço apresentada, temos o seguinte cenário:

FORNECEDOR SELECIONADO	VALOR GLOBAL
DIRECT TELECOM LTDA (DIRECT TELECOM) – CNPJ nº 18.614.739/0001-59	R\$ 7.800,00

LIGHT TELECOM LTDA (LIGHT TELECOM) – CNPJ nº 33.833.771/0001-19	R\$ 12.260,00
NEW TECNOLOGIA LTDA (NEW TECNOLOGIA) – CNPJ nº 05.499.676/0001-95	R\$ 13.200,00
BRISANET SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES S/A - CNPJ nº 04.601.397/0001-28	R\$ 27.840,00

1.2.2. Em observância, muito embora, os itens tenham sido individualizados com o fim de ampliar a competitividade inerente ao processo de contratação com a Administração Pública, a empresa DIRECT TELECOM LTDA (DIRECT TELECOM) – CNPJ nº 18.614.739/0001-59 apresentou a proposta mais vantajosa para Administração Pública e, em análise, as certidões está apta a contratar com esta Autarquia.

1.3. DA AUSÊNCIA DO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAIS (PCA)

1.3.1. Considerando o processo de adaptação desta Autarquia às novas exigências para contratação através da Lei nº 14.133/2021, temos que, todo o Sistema CFMV/CRMVs está promovendo esforços para perfeita adequação quanto ao Plano de Contratações Anuais, conforme art. 12, VII, da supracitada lei.

1.4. APRESENTAÇÃO DA ANÁLISE DE RISCOS

1.4.1. No âmbito do CRMV-PI é recente a adequação da Controladoria Interna com o fito de gerir os riscos inerentes ao exercício público, de modo que, está em construção o Mapa de Riscos/Análise de Riscos que leve em consideração as situações internas.

1.4.2. Confere-se, no entanto, que as demandas internas estão sendo analisadas em acordo a Resolução CFMV nº 1.416, de 17 de setembro de 2021 que dispõe sobre a Política de Gestão de Riscos – PGR do Sistema CFMV/CRMVs e dá outras providências.

2. DA CONCLUSÃO

2.1. Deste modo e compulsando os autos atesta-se a possibilidade da contratação da DIRECT TELECOM LTDA (DIRECT TELECOM) – CNPJ nº 18.614.739/0001-59, devidamente justificada e, comprovada a maior vantajosidade para Administração Pública, vez que atende, aos requisitos do art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/21.

Teresina, 14 de abril de 2025.

Alex Windsor Soares Bastos
Comissão Permanente de Licitação/PI

Documento assinado eletronicamente por:

- **Alex Windsor Soares Bastos**, Agente de Contratação/Pregoeiro - CRMV-PI - FGMed - CPL/PI, em 14/04/2025 13:25:39.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 14/04/2025. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.cfmv.gov.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 432717
Código de Autenticação: 9e2691baae



SISTEMA CFMV/CRMVs Avenida Joaquim Ribeiro, 1830, Sul, Teresina / PI, CEP 64019-025
Conselhos Federal e Regionais de Medicina Veterinária